

**SISTEMA FAEP/SENAR
PROGRAMA AGRINHO - SOLOS
CONCURSO DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL I (2º AO 5º ANO)
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2019**

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove concurso de “Redação” – em prosa ou verso – sobre o seguinte tema: “**Conservação de solos: sustentabilidade que garante o amanhã**”. O referencial teórico para a elaboração das redações será constituído pelos materiais do Programa Agrinho Solos.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do Ensino Fundamental I - 2º ao 5º ano - regularmente matriculados em escolas da Rede Pública de Ensino, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, objetivando a elaboração de redações sobre o tema mencionado no item 1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se somente os alunos do Ensino Fundamental I - 2º ao 5º ano, pertencentes às escolas indicadas pela secretaria municipal de educação de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, **mediante termo de adesão específico**. É livre o número de alunos concorrentes por escola, cabendo à direção, a seleção de apenas **uma redação por ano escolar** para representá-la no concurso.

3.2 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além da redação selecionada, deve conter o formulário de inscrição deste trabalho. O não recebimento do formulário, devidamente preenchido e assinado pela direção, implicará a desclassificação do trabalho. O formulário de inscrição e o formulário para a confecção da redação estão disponíveis no endereço <http://www.agrinho.com.br>.

Importante: ao preencher o formulário de inscrição o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Depois de gerado este número, o formulário deve ser impresso, assinado e carimbado pela direção da instituição e anexado (grampeado) ao trabalho do aluno.

OBS: Havendo mais de uma redação inscrita, por ano escolar, da mesma instituição de ensino, todas serão desclassificadas.

3.3 A direção da escola encaminhará ao SENAR-PR o trabalho escolhido até o dia 07 de agosto de 2019, sendo que será considerada como válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição.

3.4 O envelope com o trabalho selecionado deve ser encaminhado para:

PROGRAMA AGRINHO – SOLOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-PR.

CONCURSO DE REDAÇÃO

() 2º ano

() 3º ano

() 4º ano

() 5º ano

CAIXA POSTAL 10506

CEP 81050-981

Obs.: este endereço é gerado automaticamente no momento da inscrição, favor utilizá-lo.

3.5 Os alunos classificados, e seus respectivos professores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à cerimônia de premiação.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 A redação deverá ser apresentada em uma lauda de **no máximo 25** (vinte e cinco) linhas, **manuscritas** pelo aluno. A folha a ser usada para a redação está disponível no site do programa, <http://www.agrinho.com.br>.

4.2. À redação deverá ser dado um título.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

5 DA SELEÇÃO

5.1. Fica a cargo da direção da escola selecionar **uma única redação por ano escolar** para participar do concurso.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em uma única etapa - estadual.

7 DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento das redações será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso e pelos parceiros do Programa.

7.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

7.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência com o tema: Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã	CARATER CLASSIFICATÓRIO
Originalidade (produção própria) e criatividade.	45
Clareza nas ideias. A redação deve ter introdução, desenvolvimento e conclusão.	45
Apresentação: a redação deve ter um título, ser apresentada em folha de papel tamanho A4 (disponível no site). Atentar para a disposição dos parágrafos e ausência de rasuras.	10

8 DAS PREMIAÇÕES

Os autores das redações classificadas em 1º lugar, por ano escolar, e seus respectivos professores receberão:

1º lugar:

Aluno (a): notebook;

Professor (a): notebook.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado no site do programa: <http://www.agrinho.com.br>, na primeira quinzena de outubro de 2019.

10 DA CERIMÔNIA

10.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de outubro de 2019, em local e data a serem definidos e divulgados pelo SENAR-PR.

10.2 Os alunos premiados, e seus respectivos professores, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que somente os alunos poderão trazer até 02 (dois) acompanhantes. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A entrega da **redação original (em formulário específico) e formulário de inscrição impresso e assinado pela direção da escola**, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

11.2. É vedada a participação de escolas municipais que não tenham sido indicadas pela secretaria municipal de educação de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro.

11.3 A elaboração das redações deve ser realizada em sala de aula sob a supervisão do (a) professor (a) regente.

11.4 A instituição promotora dos concursos **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.**

11.5 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar as redações, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria.

11.6 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso.

11.7 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso Agrinho/2019.

**SISTEMA FAEP/SENAR
PROGRAMA AGRINHO - SOLOS
CONCURSO DE VÍDEO - 3º ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO AGRÍCOLA
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2019**

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove concurso de “**Vídeo**” sobre o seguinte tema: “**Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã**”. O referencial teórico para a elaboração dos relatórios será constituído pelos materiais do Programa Agrinho Solos e pelo material sobre a Agricultura conservacionista no Paraná: fundamentos, implantação e condução.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos alunos do 3º ano do Colégio Agrícola regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, objetivando a elaboração de um vídeo de até 03 (três) minutos, mostrando quais foram as estratégias e recursos instrucionais utilizados pelo aluno do 3º ano para trabalhar o tema, mencionado no item 1, com as crianças do Ensino Fundamental I do seu município.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se somente os alunos que estão cursando o 3º ano dos colégios Agrícolas, da rede pública de ensino, dos seguintes municípios: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, **mediante termo de adesão**. É livre o número de alunos (as) concorrentes por colégio agrícola, lembrando que será aceito apenas **um vídeo por CPF**.

OBS: Havendo mais de um vídeo inscrito do mesmo aluno, todos serão desclassificados.

3.2 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além do vídeo gravado em pen drive ou DVD, deve conter o formulário de inscrição deste trabalho. O não recebimento do formulário, devidamente preenchido e assinado pela direção, implicará a desclassificação do trabalho. O formulário de inscrição está disponível no endereço <http://www.agrinho.com.br>.

Importante: ao preencher o formulário de inscrição o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Depois de gerado este número, o formulário deve ser impresso, assinado e carimbado pela direção da instituição e enviado junto com o vídeo do aluno.

3.3 A direção da escola encaminhará ao SENAR-PR os vídeos até o dia 07 de agosto de 2019, sendo que será considerada como válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição.

3.4 O envelope com o vídeo deve ser encaminhado para:

PROGRAMA AGRINHO – SOLOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-PR.

CONCURSO DE VÍDEO - 3º ano do colégio Agrícola

CAIXA POSTAL 10506

CEP 81050-981

Obs.: este endereço é gerado automaticamente no momento da inscrição, favor utilizá-lo.

3.5 Os alunos classificados, e seus respectivos professores, serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à cerimônia de premiação.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

4.1 O vídeo deverá ser produzido no dia da apresentação do tema aos alunos do ensino fundamental I sob a orientação de um(a) professor(a) do Colégio Agrícola;

4.2 O vídeo inscrito poderá ter no máximo 03 (três) minutos de duração, incluindo os créditos;

4.3 As filmagens podem ser feitas com aparelhos celulares, tablets, máquinas fotográficas digitais e devem ser gravadas em DVD ou pen drive;

4.4 É de responsabilidade do participante do concurso a autorização para uso de imagens e sons;

4.5 As edições podem ser feitas em qualquer programa;

4.6 As gravações devem ser realizadas dentro da escola ou em seu entorno;

4.7 O vídeo deverá apresentar um título relacionado com o tema mencionado no item 1

IMPORTANTE: Ao se utilizar de músicas e imagens, buscar as de domínio público, devido aos direitos autorais.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em uma única etapa - estadual.

6. DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos relatórios será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso e pelos parceiros do Programa.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Utilização do material do Programa Agrinho como fonte de pesquisa e observância ao tema: Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
Originalidade, criatividade e expressão oral	30
Atividades realizadas e metodologias utilizadas, para apresentar/implementar o programa Agrinho Solos nas escolas do ensino fundamental I – rede pública	40
No trabalho realizado pelos alunos do 3º ano, por meio do vídeo é possível observar a interação com o público alvo (alunos do Ensino Fundamental I)	30

7 DAS PREMIAÇÕES

Os autores dos cinco melhores vídeos e seus respectivos professores receberão:

1º ao 5º lugar:

Aluno (a): notebook;

Professor (a): notebook.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site do programa: <http://www.agrinho.com.br>, na primeira quinzena de outubro.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de outubro de 2019, em local e data a serem definidos e divulgados pelo SENAR-PR.

9.2 Os alunos premiados, e seus respectivos professores, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que somente os alunos poderão trazer até 02 (dois) acompanhantes. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A entrega do vídeo e do formulário de inscrição impresso e assinado pela direção da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2. É vedada:

10.2.1 A participação de alunos que não estejam no 3º ano dos Colégios Agrícolas - Rede Pública de Ensino - dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro.

10.2.2 A utilização de agências publicitárias e auxílio de profissionais de marketing para elaborar o vídeo.

10.2.3 A inscrição de vídeos que vinculem conteúdos: promocionais; político-partidário; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual explícito; com sugestão subliminar para atividade ilegal.

10.3 A elaboração do vídeo, por parte do aluno, deve ser realizada sob a supervisão de um (a) professor (a).

10.4 A instituição promotora dos concursos **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.**

10.5 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os vídeos em materiais e eventos, para fins de divulgação da instituição, desde que citada a autoria.

10.6 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso.

10.7 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso Agrinho/2019.

**SISTEMA FAEP/SENAR
PROGRAMA AGRINHO - SOLOS
CONCURSO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL I (2º AO 5º ANO) E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO AGRÍCOLA (3º ANO)
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2019**

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove concurso de “Experiência Pedagógica” sobre o seguinte tema: “**Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã**”. O referencial teórico para a elaboração das Experiências será constituído pelos materiais do Programa Agrinho Solos.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos professores do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano) e Ensino Médio do Colégio Agrícola (3º ano), da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevalândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, que tenham trabalhado com o Programa Agrinho Solos no ano letivo de 2019, objetivando o relato de sua experiência com os seus alunos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se somente os professores pertencentes às escolas do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano) indicadas pela secretaria municipal de educação e o Ensino Médio do Colégio Agrícola (3º ano), da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, dos municípios de Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevalândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, participantes do Programa Agrinho Solos - **mediante termo de adesão**.

3.2 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além da Experiência Pedagógica, deverá conter o formulário de inscrição do trabalho. O não recebimento do formulário, devidamente preenchido e assinado pelo professor (autor), implicará a desclassificação do trabalho. O formulário de inscrição está disponível no endereço [http:// www.agrinho.com.br](http://www.agrinho.com.br)

Importante: ao preencher o formulário de inscrição o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Depois de gerado este número, o formulário deve ser impresso, assinado pelo (a) professor (a) e anexado ao trabalho.

3.3 É livre o número de professores (as) concorrentes por escola, lembrando que cada professor pode encaminhar **apenas uma experiência por CPF**. O trabalho deve ser desenvolvido na escola em que leciona.

OBS: Havendo mais de um trabalho inscrito do mesmo professor, nesta categoria, todos serão desclassificados.

3.4 O professor (autor) encaminhará ao SENAR-PR seu trabalho até o dia 07 de agosto de 2019 e será considerada como válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição.

3.5 O envelope com o trabalho selecionado deve ser encaminhado para:

PROGRAMA AGRINHO – SOLOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-PR.
CONCURSO EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL I (2º AO 5º ANO) E ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO AGRÍCOLA (3º ANO)
CAIXA POSTAL 10506
CEP 81050-981

Obs.: este endereço é gerado automaticamente no momento da inscrição, favor utilizá-lo.

3.6 Os professores classificados serão comunicados pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes à cerimônia de premiação.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O registro da experiência pedagógica deve conter:

- 3.1. Formulário de inscrição (impresso) disponível no site do programa, <http://www.agrinho.com.br>;
- 3.2. Capa (impressa ou manuscrita) contendo: dados pessoais (nome, endereço completo, telefone, número do CPF e RG), nome do município, nome e endereço completo da escola em que leciona;
- 3.3 Listagem oficial da turma que leciona constando seu nome enquanto professor;
- 3.4. Resumo da experiência - máximo de 20 linhas (impresso ou manuscrito);
- 3.5. Introdução (impressa ou manuscrita);
- 3.6. Objetivos (impresso ou manuscrito);
- 3.7. Descrição (impressa ou manuscrita) das atividades realizadas e metodologias utilizadas, bem como, a apresentação de dados obtidos com o desenvolvimento da experiência pedagógica (número de alunos, número de pessoas envolvidas, abrangência, resultados obtidos, entre outros);
- 3.8. Conclusão (impressa ou manuscrita);
- 3.9. Anexos (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, pesquisas, entre outros que comprovem as atividades realizadas).

IMPORTANTE: não será necessário seguir as normas brasileiras da ABNT e - não há limite mínimo ou máximo de páginas.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

- 5.1 O concurso é dividido em duas etapas:
 - a) 1ª etapa - Classificar as cinco experiências pedagógicas de melhor avaliação do Estado.
 - b) 2ª etapa - Realizar-se-á entre os cinco classificados na 1ª etapa, obtendo-se o resultado estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento das experiências pedagógicas se dará em duas fases, a saber:

6.1.1 Primeira Fase:

A análise dos projetos escritos seguirá os critérios colocados no quadro ao lado. Ela será realizada por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso e pelos parceiros do Programa;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Utilização do material do Programa Agrinho como fonte de pesquisa e observância ao tema: Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
Originalidade (produção própria) e criatividade	25
Apresentação: capa, introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusões, que devem ser explicitadas com clareza e coesão.	5
Os procedimentos e as metodologias utilizadas no projeto permitem chegar aos resultados (com as devidas comprovações).	20
Houve iniciativa de busca do diálogo com os participantes do processo para a discussão do problema, dos procedimentos e dos resultados do projeto (pesquisa).	20
O projeto (pesquisa) levou os participantes a conhecer e a intervir na realidade para transformá-la.	30

- A lista dos classificados na primeira fase será divulgada no site do programa no dia 18 de setembro de 2019, às 18h, na página www.agrinho.com.br.

- Os candidatos selecionados nessa primeira fase deverão entrar em contato com os supervisores regionais do SENAR-PR do seu município, entre os dias 18 de setembro e 02 de outubro de 2019, confirmando sua participação na segunda fase do processo seletivo, que definirá a classificação final dos selecionados.

6.1.2 Segunda Fase:

- A segunda fase do processo de seleção será realizada dia 04 de outubro de 2019, das 8h30min às 18h, na sede do SENAR-PR em Curitiba;

- Esta fase consistirá de uma apresentação pelo (a) professor (a) do seu projeto, em 15 minutos, para uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso e pelos parceiros do Programa, seguida por 10 minutos para a arguição da banca;

- Os critérios de avaliação a serem utilizados constituirão dos mesmos usados na primeira fase, destinando-se à uma averiguação dos dados apresentados no trabalho escrito;

- Somente participação desta fase os autores dos 05 projetos classificados na primeira etapa. **IMPORTANTE:** nesta segunda fase o professor deve trazer Xerox de RG, CPF e comprovante de residência (luz ou água) **em seu nome**.

Obs.: As despesas para a participação dos professores nesta segunda fase (deslocamento, alimentação e hospedagem), ficarão a cargo da entidade promotora do concurso

6.2. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de recursos.

7 DAS PREMIAÇÕES

a) Primeira fase: Os professores autores das experiências pedagógicas classificadas receberão:

Professor (a): tablet.

b) Segunda fase: O primeiro colocado no concurso receberá:

1º lugar:

Professor (a): automóvel.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site do programa: <http://www.agrinho.com.br>, na primeira quinzena de outubro.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de outubro de 2019, em local e data a serem definidos e divulgados pelo SENAR-PR.

9.2 Os professores premiados serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. Ressalta-se que o professor premiado poderá trazer 01 (um) acompanhante. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A entrega da experiência pedagógica original e formulário de inscrição impresso e assinado pelo (a) professor (a), por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de professores que não pertençam às escolas do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano) indicadas pela secretaria municipal de educação e ao Ensino Médio do Colégio Agrícola (3º ano), da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevalândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro.

10.3 A instituição promotora dos concursos **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.**

10.4 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.5 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso.

10.6. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso Agrinho/2019.

**SISTEMA FAEP/SENAR
PROGRAMA AGRINHO - SOLOS
CONCURSO RELATO ESCOLA AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL I - 2º AO 5º ANO
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2019**

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promovendo concurso de “**Relato Escola Agrinho**” sobre o seguinte tema: “**Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho Solos.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido às escolas do Ensino Fundamental I - 2º ao 5º ano - da Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, que tenham trabalhado com o Programa Agrinho Solos no ano letivo de 2019,

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se somente as escolas do Ensino Fundamental I - 2º ao 5º ano - indicadas pela secretaria municipal de educação, da Rede Pública de Ensino, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro participantes do Programa Agrinho Solos - **mediante termo de adesão**.

3.2 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além do Relato Escola Agrinho, deverá conter o formulário de inscrição deste trabalho. O não recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado pela direção da escola, implicará a desclassificação do trabalho. O formulário de inscrição está disponível no endereço <http://www.agrinho.com.br>.

Importante: ao preencher o formulário de inscrição o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Depois de gerado este número, o formulário deve ser impresso, assinado e carimbado pela direção da instituição e anexado (grapeado) ao trabalho.

OBS: Havendo mais de um relatório inscrito da mesma instituição de ensino, todos serão desclassificados.

3.3 Para escrever esse relatório, cada escola deverá designar um responsável que a representará junto ao concurso.

3.4 A direção da escola encaminhará, ao SENAR-PR, o relato até o dia 07 de agosto de 2019 e será considerada como válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição.

3.5 O envelope com o trabalho selecionado deve ser encaminhado para:

PROGRAMA AGRINHO –SOLOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-PR.
CONCURSO RELATO ESCOLA AGRINHO – ENSINO FUNDAMENTAL I
CAIXA POSTAL 10506
CEP 81050-981

Obs.: este endereço é gerado automaticamente no momento da inscrição, favor utilizá-lo.

3.6 A escola classificada receberá comunicação do Supervisor Regional do SENAR-PR e informações pertinentes à cerimônia de premiação

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Deve constar do relatório:

4.1 Formulário de inscrição, disponível no site do programa, <http://www.agrinho.com.br>;

4.2 Capa: nome do município, nome e endereço completo da instituição de ensino, bem como os dados pessoais do responsável pelo relato designado pela escola: nome, endereço completo e telefone.

4.3 Listagem oficial da escola, contendo a relação dos professores e alunos (que trabalharam com o material do programa). E também, um quadro informando a quantidade total de professores e alunos da escola.

4.4 Relato de todas as atividades desenvolvidas pelos professores e alunos participantes do programa.

4.5 Documentos comprobatórios das diversas atividades desenvolvidas na escola (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, feiras etc.).

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em uma única etapa - estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos relatos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso e pelos parceiros do Programa.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Utilização do material do Programa Agrinho como fonte de pesquisa e observância ao tema: Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã	CARATER CLASSIFICATÓRIO
Apresentação: capa, listagem oficial contendo a relação dos professores e suas respectivas séries de atuação e alunos.	5
Envolvimento da escola no programa.	30
Relato de todas as atividades, desenvolvidas pelos professores e alunos participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, feiras, etc.).	35
A escola envolveu-se com o programa a ponto de conhecer e intervir na realidade da comunidade, que a cerca, para poder transformá-la.	30

7 DAS PREMIAÇÕES

O autor do relato classificado em 1º lugar e seu respectivo diretor de escola receberão:

1º lugar:
Responsável pelo Relato (a): notebook;
Escola (a): notebook.

IMPORTANTE: O prêmio destinado à Escola será entregue ao diretor (a) da instituição, para utilização na escola.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site do programa: <http://www.agrinho.com.br>, na primeira quinzena de outubro.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de outubro de 2019, em local e data a serem definidos e divulgados pelo SENAR-PR.

9.2 O responsável pelo relato, designado pela escola, e o diretor da instituição, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A entrega do **relatório Escola Agrinho e o formulário de inscrição impresso** e assinado pela direção da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de escolas do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano) que não foram indicadas pela secretaria municipal de educação - Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro.

10.3 A instituição promotora dos concursos **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.**

10.4 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.5 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso.

10.6. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso Agrinho/2019.

**SISTEMA FAEP/SENAR
PROGRAMA AGRINHO - SOLOS
CONCURSO RELATO ESCOLA AGRINHO - COLÉGIO AGRÍCOLA
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2019**

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove concurso de “**Relato Escola Agrinho - Colégio Agrícola**” sobre o seguinte tema: “**Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho Solos.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos Colégios Agrícolas - Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro, que tenham trabalhado com o Programa no ano letivo de 2019.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se somente os Colégios Agrícolas – Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro participantes do Programa Agrinho Solos - **mediante termo de adesão**.

3.2 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além do Relato Escola Agrinho – Colégio Agrícola, deverá conter o formulário de inscrição deste trabalho. O não recebimento o formulário devidamente preenchido e assinado pela direção da escola, implicará a desclassificação do trabalho. O formulário de inscrição está disponível no endereço <http://www.agrinho.com.br>.

Importante: ao preencher o formulário de inscrição o sistema gerará automaticamente um número de inscrição. Depois de gerado este número, o formulário deve ser impresso, assinado e carimbado pela direção da instituição e anexado (grapeado) ao trabalho.

OBS: Havendo mais de um relatório inscrito da mesma instituição de ensino, todos serão desclassificados.

3.3 Para escrever esse relatório, cada escola deverá designar um responsável que a representará junto ao concurso.

3.4 A direção da escola encaminhará, ao SENAR-PR, o relato até o dia 07 de agosto de 2019 e será considerada como válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição.

3.5 O envelope com o trabalho selecionado deve ser encaminhado para:

PROGRAMA AGRINHO – SOLOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-PR.
CONCURSO RELATO ESCOLA AGRINHO – COLÉGIO AGRÍCOLA
CAIXA POSTAL 10506
CEP 81050-981

Obs.: este endereço é gerado automaticamente no momento da inscrição, favor utilizá-lo.

3.6 A escola classificada receberá comunicação do Supervisor Regional do SENAR-PR e informações pertinentes à cerimônia de premiação

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Deve constar do relatório:

4.1 Formulário de inscrição, disponível no site do programa, <http://www.agrinho.com.br>;

4.2 Capa: nome do município, nome e endereço completo da instituição de ensino, bem como os dados pessoais do responsável pelo relato designado pela escola: nome, endereço completo e telefone.

4.3 Listagem oficial do colégio agrícola, contendo a relação dos professores e alunos (que trabalharam com o programa). E também, um quadro informando a quantidade total de professores e alunos do colégio.

4.4 Listagem oficial das escolas do ensino fundamental I, contendo a relação dos professores e alunos (que trabalharam com o programa). E também, um quadro informando a quantidade total de professores e alunos da escola.

4.5 Relato de todas as atividades desenvolvidas pelos professores e alunos participantes do programa.

4.6 Documentos comprobatórios das diversas atividades desenvolvidas na escola (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, feiras etc.).

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em uma única etapa - estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos relatos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso e pelos parceiros do Programa.

6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Utilização do material do Programa Agrinho como fonte de pesquisa e observância ao tema Conservação de Solos: Sustentabilidade que garante o amanhã	CARATER CLASSIFICATÓRIO
Apresentação: capa, listagem oficial contendo a relação dos professores e suas respectivas séries de atuação e alunos.	5
Envolvimento da escola no programa.	30
Relato de todas as atividades, desenvolvidas pelos professores e alunos participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, vídeos, trabalhos dos alunos, feiras, etc.).	35
A escola envolveu-se com o programa a ponto de conhecer e intervir na realidade da comunidade, que a cerca, para poder transformá-la.	30

7 DAS PREMIAÇÕES

O autor do relato classificado em 1º lugar e seu respectivo diretor de escola receberão:

1º lugar:

Responsável pelo Relato (a): notebook;
Escola (a): Penetrômetro digital

IMPORTANTE: O prêmio destinado à Escola será entregue ao diretor (a) da instituição, para utilização na escola.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site do programa: <http://www.agrinho.com.br>, na primeira quinzena de outubro.

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de outubro de 2019, em local e data a serem definidos e divulgados pelo SENAR-PR.

9.2 O responsável pelo relato, designado pela escola, e o diretor da instituição, serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A entrega do **Relatório Escola Agrinho - Colégio Agrícola e o formulário de inscrição impresso** e assinado pela direção da escola, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 É vedada a participação de Colégios Agrícolas que não sejam da Rede Pública de Ensino dos municípios de: Apucarana, Cambará, Campo Mourão, Castro, Clevelândia, Francisco Beltrão, Lapa, Palotina, Ponta Grossa e Rio Negro.

10.3 A instituição promotora dos concursos **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como, não devolverá os trabalhos enviados.**

10.4 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.5 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso.

10.6. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso Agrinho/2019.